

COMUNICADO N° 156/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo 177/2025/UTIC/AGSUS

Pregão Eletrônico SRP 90015/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares, aplicativos e sistemas operacionais Microsoft, destinados aos usuários finais, à camada cliente/servidor e banco de dados, no modelo Microsoft Enterprise Agreement Subscription, bem como a prestação de serviços técnicos especializados em migração e implantação, para atendimento às necessidades da Agência de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I - INTRODUÇÃO

Foi recebido, na data de 09/12/2025, pedido de ESCLARECIMENTO formulado pela Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontra-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

A empresa apresenta questionamento, conforme transcrito a seguir:

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO (1) Ante às previsões do edital acerca da Ata de registro de preços, entende-se que a CONTRATANTE deverá cumprir todas as regras de licenciamento Microsoft (EA/EAS/SCE/Select Plus/MPSA), incluindo requisitos mínimos, licenças base, prazos e quantidades durante a vigência do contrato. Está correto o entendimento?

(2) Ainda no que tange à Ata de registro de preços, entende-se ainda que todas as licenças devem ser incluídas no pedido inicial e que pedidos adicionais serão realizados por meio de Ordens Suplementares, com vigência proporcional (pro rata) ao contrato vigente. O entendimento está correto?

(3) Quanto a pretensão do Microsoft M365 Copilot, destaca-se as realidades: (1) As licenças do M365 Copilot são add-ons e só poderão ser adquiridas juntamente com a respectiva licença base. (2) Ambas as licenças (base e M365 Copilot) deverão ser provisionadas no mesmo tenant para funcionamento correto.

Diante disso, entende-se que a CONTRATANTE está ciente das regras do Fabricante para uso das licenças Copilot. O entendimento está correto?

1 - DO OBJETO

1. OBJETO 1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares, aplicativos e sistemas operacionais Microsoft, destinados aos usuários finais, à camada cliente/servidor e banco de dados, no modelo Microsoft Enterprise Agreement Subscription, bem como a prestação de serviços técnicos especializados em migração e implantação, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estimadas estabelecidas neste Termo de Referência, para atendimento às necessidades da Agência de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS), conforme tabela abaixo: (4) Em relação ao objeto de contrato, tem-se que o suporte para as licenças será o suporte padrão do Fabricante, respeitando suas regras de atendimento e níveis de serviço (SLA), conforme dados abaixo:

- Severidade 1: Resposta inicial em até 02 horas
- Severidade 2: Resposta inicial em até 04 horas
- Severidade 3: Resposta inicial em até 08 horas

Sendo assim, infere-se que não faz parte do escopo do edital a contratação de suporte PREMIER (Parceiro e Fabricante), Suporte UNIFIELD (Cliente e Fabricante) ou suporte especializado contínuo ou sob demanda da CONTRATADA. Está correto o entendimento?

(5) Ainda sobre este ponto, caso a CONTRATANTE exija suporte PREMIER do Fabricante por meio da CONTRATADA, as regras de utilização dos serviços seguirão as políticas da CONTRATADA quanto ao contato com o Fabricante e uso dos serviços. O entendimento está correto?

(6) 10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Neste ponto, requer-se esclarecimento sobre o percentual do Seguro Garantia, ante as seguintes observações:

- No item 13. DA GARANTIA DO CONTRATO, consta o percentual de 2,5%;
- No item 10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO, não está claro quais índices devem ser considerados, se 5% (cinco por cento) ou 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

Considerando tais dados, solicita-se seja confirmado: qual percentual deve prevalecer para o Seguro Garantia?

item 2. Configuração de Ambiente Microsoft 365

(7) Quanto a pretensão configuração de ambiente Microsoft, visando a prestação dos serviços, nos termos que de fato, atendem às necessidades da contratante, requer-se seja informado: qual a atual versão do AD?

item 4. Migração de Arquivos Google Drive para OneDrive/SharePoint

(8) Neste ponto, dos 4,9TB de dados que serão migrados, necessário seja informado: quantos desses dados irão para o Sharepoint e quanto desses dados irão para o OneDrive? A informação é essencial para a elaboração das propostas.

Assim, requer-se a avaliação de cada um dos pontos acima, esclarecendo-se ou alterando-se as regras do ato convocatório, com vistas a garantir os princípios da isonomia e da competitividade.

Resposta:

1 - A AgSUS não exigirá que a Contratada desrespeite nenhuma regra do fabricante Microsoft

2 - O entendimento não está correto. Conforme cláusula 1.3 do contrato, *a execução do objeto será eventual e parcelada, a partir da emissão de Autorização de Fornecimento, que deverá ser assinada por representantes de ambas as partes*. O item 3.1 do contrato, prevê: *O valor estimado total objeto do presente contrato é de R\$ XXX (XXX) a serem executados por demanda, de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE*. E o item 3.3 do contrato prevê: *Os valores descritos no caput desta cláusula são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente solicitados pela AgSUS e entregues pela Contratada*.

3 - Sim, está correto o entendimento.

4 - Sim, está correto o entendimento.

5 - A contratada, deverá comprovar, através de declaração emitida pela Microsoft, comprovando a existência de contrato vigente de Suporte Premier, sua utilização poderá se dar como apoio à CONTRATADA na execução dos itens 9, 10, 11 e 12.

6 - Conforme item 1.5 do edital: *Em caso de divergência entre o Termo de Referência - Anexo I e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência*. Dessa forma prevalecerá a regra de 5% (cinco por cento) do seguro garantia.

7 - A versão é 2022 Server.

8 - Está previsto 3,2 TB para o OneDrive e 1,7 TB para o Sharepoint.

III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**SARA MARÍLIA LOPES DE MOURA
PREGOEIRA**

Ciente e de acordo,

**DANIELA DOS SANTOS
COORDENADORA DE AQUISIÇÕES**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Coordenador(a) de Preços e Aquisições**, em 10/12/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196541** e o código CRC **870718E4**.